

fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares, Injetáveis e material médico-hospitalar com base no maior desconto percentual (%), constantes da Tabela CMED de preços de medicamentos - preço de fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos - CMED / Secretaria Executiva / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e no Catálogo de preços da Revista SIMPRO em regime de fornecimento parcelado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares, Injetáveis e material médico-hospitalar com base no maior desconto percentual (%), constantes da Tabela CMED de preços de medicamentos - preço de fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos - CMED / Secretaria Executiva / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e no Catálogo de preços da Revista SIMPRO em regime de fornecimento parcelado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total da adesão: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

ITEM 01 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

ITEM 02 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

ITEM 03 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

ITEM 04 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir de 05/01/2022.

Brejetuba, ES 28 de janeiro de 2022. Levi Marques de Souza - Prefeito Municipal

Protocolo 791252

Castelo

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 18.583, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA SELEHAB NO MUNICÍPIO DE CASTELO-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 770/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado membros, conforme relacionado abaixo, para compor comissão de análise de documentação de propostas e acompanhamento da implementação do Programa SeleHAB - Casa Verde e Amarela - Regularização Fundiária e Melhorias Habitacionais do Ministério do Desenvolvimento Regional:

MEMBROS:

CARLOS EDMAR LOUZADA

HUGO DA SILVA DO NASCIMENTO

TIAGO BALBINO ABREU

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 28 de Janeiro de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo - ES

Protocolo 791472

DECRETO N° 18.584, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE NOVOS VALORES DE DIÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo e tendo em vista o que prescreve os artigos 130 e 131 da Lei Municipal 1.440 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores abaixo, em R\$ (reais), para pagamento de diárias a servidores e funcionários municipais, que se ausentarem do Município em viagem oficial devidamente autorizada por autoridade competente, conforme o grupo em que estiverem enquadrados.

	CLASSIFICAÇÃO	NO ESTADO		FORA DO ESTADO	
		Meia	Inteira	Meia	Inteira
GRUPO I	Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador-Geral do Município e Secretário Municipal	70,00	140,00	150,00	300,00
GRUPO II	Cargos de nível superior	50,00	100,00	80,00	160,00
GRUPO III	Gerentes, de maiores servidores, funcionários e estagiários	40,00	80,00	60,00	120,00

Art. 2º Os valores acima serão aplicados em dobro, para as distâncias superiores a 400 (quatrocentos) quilômetros.

Art. 3º As diárias serão calculadas de acordo com os dias que o servidor ou funcionário se ausentará do município, computando-se o dia de saída e do regresso, normalmente.

Art. 4º Os funcionários ou servidores de outros órgãos públicos, cedidos oficialmente a esta Municipalidade, terão direito a diárias nos mesmos parâmetros que os demais servidores municipais.

Art. 5º Os servidores ou funcionários deverão prestar contas, em relatório suscinto, ao Secretário Municipal, das atividades desenvolvidas durante sua ausência, devendo ser comprovada através de documento próprio, o deslocamento para participação de atividade relacionada com treinamento, capacitação, seminários ou outro evento desta natureza.

Parágrafo único Estão isentos da prestação de

Vitória, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022

contas previstas neste artigo, o Chefe do Poder Executivo e o Vice-Prefeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Janeiro de 2022.

JOAO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

Protocolo 791603

Convocação

CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Secretaria Municipal de Educação de Castelo convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem munidos da documentação exigida, conforme Edital nº 02/2021, conforme data e horário estabelecido nos cronogramas abaixo relacionados, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ministro Eurico Sales, nº 97 - Centro, Castelo-ES, a fim de que, havendo vaga(s) disponível(eis), proceda(m) a(s) escolha(s) para o Cargo de **Secretário Escolar** para o exercício do ano letivo/2022.

1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso ao local de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

- a) Não será permitida a entrada de acompanhantes (inclusive crianças) dos candidatos convocados;
- b) Uso obrigatório de máscara;
- c) Higienização das mãos com água e sabão ou álcool a 70%;
- d) Distanciamento social recomendado de 1,5 m.

2. A chamada para a contratação em Designação Temporária obedecerá aos critérios de ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

3. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração.

4. Não será permitida a troca de unidade escolar, salvo necessidade da administração.

5. Não comparecendo o candidato na data, horário e local estabelecido pela SEME ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

CROMOGRAAMA

REGIÃO II

DATA: 31/01/2022

HORÁRIO: 14 h

Classificação	Candidato
3	NARIANE MOREIRA DA SILVA

6. São documentos necessários para celebração de contrato:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de situação cadastral CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Carteira de Motorista, havendo;
- e) PIS/ PASEP;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho - Frente e Verso;
- h) Escolaridade;
- i) Comprovante de Endereço atualizado;
- j) Certidão de Nascimento/Casamento;
- k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- l) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- m) CPF dos pais;
- n) Declaração de Matrícula dos filhos - Maiores de 18 anos, se estudante, apresentar Declaração da Instituição de Ensino;
- o) Telefone para contato;
- p) Declaração de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado e não ter sofrido punição relacionada a função pública através de Processo Administrativo Disciplinar (fornecidas pela SEME);
- q) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (fornecida pela SEME).

Castelo-ES, 28 de janeiro de 2022.

ANA PAULA FARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Portaria nº 6.321/2021

Protocolo 790930

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) munido(s) da documentação exigida, conforme Edital nº 04/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ministro Eurico Sales, nº 97 - Centro Castelo-ES, a fim de que, havendo vaga(s) disponível(eis), proceda(m) a(s) escolha(s) para o Cargo de Motorista para o exercício no ano letivo/2022.

1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso ao local de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

- a) Não será permitida a entrada de acompanhantes (inclusive crianças) dos candidatos convocados;
- b) Uso obrigatório de máscara;
- c) Higienização das mãos com água e sabão ou álcool a 70%;
- d) Distanciamento social recomendado de 1,5 m.

2. A chamada para a contratação em Designação Temporária obedecerá aos critérios de ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

3. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração.